



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 5.779
de 17 de dezembro de 2015.

(Projeto de Lei de iniciativa dos vereadores André Rogério Barbosa, Antônio Carlos Trigo, Antônio Valmir Pereira dos Reis, Ednei Lázaro da Costa Carreira, Fernando Aparecido Carmoni, Izaías Branco da Silva Colino, João Elias Pereira, Luiz Aurélio Pagani, Luiz Francisco Fontes, Reinaldo Mendonça Moreira e Roseli Antunes da Silva Ielo).

“Institui no Município de Botucatu o “Dia de Combate e Prevenção ao AVC – Acidente Vascular Cerebral”.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Institui no Município de Botucatu o **“DIA DE COMBATE E PREVENÇÃO AO AVC - ACIDENTE VASCULAR CEREBRAL”**, a ser comemorado, anualmente, no dia 29 de outubro.

Parágrafo único. O dia a que se refere o *caput* deste artigo passa a integrar o Calendário Oficial do Município.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 17 de dezembro de 2015.



João Cury Neto
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente em 17 de dezembro de 2015 – 160º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.



Rogério José Dálio
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente